

LEI n° 1.776/97

Cria o Conselho Municipal de Habitação.

José Américo Buti, Prefeito do Município de Ouro Fino (MG), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Habitação, subordinado diretamente ao Prefeito Municipal.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Habitação será composto pelos seguintes membros:

I – O Prefeito Municipal;

II – O Chefe do Gabinete;

III – O Diretor Municipal de Obras Públicas;

IV – O Diretor Municipal da Fazenda;

V – 1 (hum) representante da Câmara dos Vereadores;

VI – 1 (hum) representante da Associação Comercial ou Industrial;

VII – 2 (dois) representantes da sociedade civil, garantida a participação de, pelo menos, um representante de Associação de Bairros, legalmente constituída.

Art. 3º - A competência e as normas de organização do Conselho Municipal de Habitação serão estabelecidas mediante decreto, pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino (MG), 11 de Novembro de 1.997.

JOSE AMÉRICO BUTI
PREFEITO DO MUNICÍPIO